



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO I

Cornélio Procópio, 5ª feira, 22 de Novembro de 2018

Nº 248

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 1088/18

SÚMULA: Nomeia os membros da Comissão Especial de Levantamento e Avaliação de Bens Imóveis Municipais e de Verificação de Cumprimento de Exigências Legais em bens doados e cedidos.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. A Comissão Especial de Levantamento e Avaliação de Bens Imóveis Municipais e de Verificação de Cumprimento de Exigências Legais em bens doados e cedidos pelo Município será composta pelos seguintes servidores efetivos do Município, com exercício das atividades em função gratificada:

IRACY APARECIDO PERES

JOSÉ CARLOS GONÇALVES DE OLIVEIRA;

UBIRATAN CEZAR DE OLIVEIRA;

MAURÍLIO JOSÉ LARA

ERIK FRANCIS BARLATE BERNARDINO

Art. 2º- Sempre que solicitada a Comissão deverá emitir parecer ou laudo de avaliação sobre o imóvel, inclusive para fins de autorização para a outorga de escritura pública em nome do donatário ou de retrocessão do imóvel ao Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1049/18.

Gabinete do Prefeito, 19 de novembro de 2018.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1089/18

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, MARISA TRIANO, portadora da cédula de identidade RG-4.002.335-6-SSP-PR e CPF-623.005.989-49, do cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Recursos Humanos – CD, vinculada à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de novembro de 2018.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1090 /18

SÚMULA: Exonera a servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir do dia 21 de novembro de 2018, a servidora MARISA TRIANO, portadora do RG nº 4.002.335-6 - SSP-PR e inscrita no CPF nº 623.005.989-49 detentora do cargo de ESCRITURÁRIO, por motivo de aposentadoria.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de novembro de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

CLAUDIO TROMBINI BERNARDO

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1091/18

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 179/12, Anexo VII,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir do dia 22 de novembro de 2018, MARISA TRIANO, portadora da cédula de identidade RG-4.002.335-6-SSP-PR e CPF/MF sob o nº 623.005.989-49, no cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Recursos Humanos - CD, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de novembro de 2018.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1092/18

SÚMULA: Enquadra a servidora municipal no que se especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme dispõe a Lei Complementar 053/2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica enquadrada, a partir de outubro de 2018, a servidora pública municipal, GUIOMAR DA SILVA SENHORINI, no Grupo GMA, Nível D, Estágio 008, conforme a Lei Complementar 053/2002.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de novembro de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1093/18

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado, a partir desta data, o servidor DIRCEU FUNARI JÚNIOR, Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade RG-2.074.749-SSP/PR e CPF-362.529.139-87, para desempenhar a função de responsável técnico pela fiscalização das obras de recape asfáltico no Jardim Estoril e Conjunto Taurus.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de novembro de 2017.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1094/18

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho Municipal de política sobre drogas, conforme lei 260 de 05/01/2016 alterada pela lei 270 de 21/06/2016 e lei 266 de 25/07/2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

DECRETA

“Ar.1º - Fica o Conselho Municipal de Política Sobre Drogas, composto dos seguintes membros titulares e suplentes”:

1- CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS:

1.1 Representantes da Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular – KAROLINA TEIXEIRA DE LIMA COSTA PIRES

Suplente – MIRIAM COSTA

b) Secretaria Municipal de Saúde

Titular – MICHELLE MERHEB HADDAD

Suplente – DULCINEI FIDENCIO

c) Secretaria Municipal da Mulher, criança, adolescente, juventude, idosos e políticas sobre drogas

Titular – ANDERSON DE ARAUJO

Suplente – LARISSA MULLER

d) Secretaria Municipal de Educação

Titular – SILVIA REGINA BORTOLASI REZENDE

Suplente – DEISE SALERMO

e) Secretaria Municipal de Cultura / Esporte

Titular – NELSON ROBERTO CATUCCI

Suplente – ROGÉRIO ALVES DE ARAUJO

f) Conselho Tutelar

Titular – ALESSANDRA RAMOS DA SILVA

Suplente – APARECIDA DO CARMO ROMANO

1.2 Representantes ligados ao Governo Estadual e Federal:

a) Núcleo Regional de Educação

Titular – SILVIA REGINA DA SILVA

Suplente – LEILA LOPES FIORE

b) Instituição Estadual de Ensino Superior (UENP)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio

GESTÃO 2017/2020

Av. Minas Gerais, 301
Fone Geral (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)
CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - Paraná
Dir. Responsável:
Najylla Nogueira

Titular – PEDRO HENRIQUE CARNEVALI FERNANDES

Suplente – VANESSA MARIA LUDKA

c) Instituição Federal de Ensino Superior (UTFPR)

Titular – ODETE CRISTINA DOMINGUES NICOLAU

Suplente – SOLANGE APARECIDA BITONTE TIZIANE

d) Órgãos Estaduais de Segurança

Titular – SOLDADO JOSÉ RICARDO (militar)

Suplente – CHRISTIAM TOSSHIHITO IUKI (civil)

2- CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS:

a) Representantes de Entidades de tratamento terapêuticas (Associação Vida Nova)

Titular – SINDULFO COSTA FILHO

Suplente – ENILCE TEIXEIRA DE LIMA COSTA

b) Representantes das Entidades de atendimento ao adolescente

Titular – SONIA MARIA LEMES SOARES (Espaço Jovem)

Suplente – CLAUDIA MOREIRA (Ong Orar)

c) Representantes de Entidades de tratamento em Saúde Mental (CAPS/CAPS AD)

Titular – ALEXSANDRA APARECIDA MARCOVANTI MARIUCCI

Suplente – ALEXANDRE CRUZ MALASSISSE

d) Representantes das Lojas Maçônicas

Titular – RENATO SILVA RODRIGUES

Suplente – VALDECIR DE SOUZA FERREIRA

e) Representantes dos Clubes de serviço

Titular – JOSÉ CANDIDO FILHO (Lions)

Suplente – MAURILIO DANIEL (Rotary)

f) Representantes das Igrejas católicas indicados pela Mitra

Titular – ANA ELISABETH DE BASTOS

Suplente – JOÃO GUILHERME DE S. BEZERRA

g) Representantes das Igrejas evangélicas indicados pelo Conselho de Pastores

Titular – ELDER WATER DE SOUZA

Suplente – PAULO EDUARDO VIEIRA

h) Representantes de Escolas Particulares de ensino Fundamental e/ou Médio

Titular – SILVANEIA RAMOS GOMES DE PAULA (Suzana Wesley)

Suplente – SILVIA REGINA DA SILVA (Suzana Wesley)

i) Representantes de Instituições Particulares de Ensino Superior

Titular – CLAUDIA RAMOS DE SOUZA BONFIM (Dom Bosco)

Suplente – CLAUDIA HELENA DO VALE PASCOAL (Facrei)

j) Representantes do Sistema “S” (SESC / SENAC)

Titular – LUCIANA VERONEZE BEGARA

Suplente – PAULA CRISTINA BATISTA DO NASCIMENTO

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação., revogando em especial o Decreto nº952/16.

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2018.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº1095/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar conforme disposto no artigo 6º, Lei Municipal nº 115/17 de 18/12/2017 – Lei Orçamentária Anual 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista a Lei Orçamentária Municipal nº 115/17,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias em vigor:

Cód. Reduz.	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj/Ativ.	Cat. Econ.	Fonte	R\$
638	10	1	28	843	2	2.165	4.6.90.71	1000	100.000,00
705	16	1	18	541	5	2.210	3.3.90.30	1000	130.000,00
706	16	1	18	541	5	2.210	3.3.90.30	1000	270.000,00
TOTAL									500.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme segue:

Cód. Reduz.	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj/Ativ.	Cat. Econ.	Fonte	R\$
635	10	1	28	843	2	2.165	3.2.90.21	1000	100.000,00
611	10	1	4	122	2	2.161	3.3.90.39	1000	400.000,00
TOTAL									500.000,00

Art. 3º - Este Decreto retroagirá os efeitos para quatorze de novembro de dois mil e dezoito, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2018.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vítório

Diretora do Departamento de Contabilidade

PORTARIA Nº 844/18

SÚMULA: Transfere a servidora que abaixo nomina.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, VANESSA GALDINO DOS SANTOS, ocupante do cargo de ZELADORA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para cumprir sua função na sede do Tiro de Guerra.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 12 de novembro de 2018, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de novembro de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito Municipal
CLAUDIO TROMBINI BERNARDO
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 845/18

SÚMULA: Prorroga prazo para conclusão de Processo de Sindicância.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio - Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, a partir do vencimento original, por mais 30 (trinta) dias, conforme previsão do art. 242 da Lei Municipal 216/94, o prazo para conclusão do Processo de Sindicância, determinada pela Portaria 811/18, e 817/18, ambas publicadas em 22 de outubro de 2018, no Diário Oficial do Município nº 234.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de novembro de 2018.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 846/18

SÚMULA: Transfere o servidor que abaixo nomina.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, ORLANDO JOSÉ MENSATO, ocupante do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana para cumprir sua função junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 22 de outubro de 2018, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de novembro de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito Municipal
CLAUDIO TROMBINI BERNARDO
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 847/18

SÚMULA: Concede Licença Especial ao servidor que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 19 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial, por 90 (noventa) dias, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, ao servidor JESSÉ PEDRO DE ARAÚJO, detentor do cargo de DESENHISTA PROJETISTA, vinculado ao Departamento de Obras - Semurb.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 19 de novembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito Municipal
Claudio Trombini Bernardo
Procuradoria Geral do Município

PORTARIA Nº 847/18

SÚMULA: Concede Licença Especial ao servidor que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 19 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial, por 90 (noventa) dias, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, ao servidor JESSÉ PEDRO DE ARAÚJO, detentor do cargo de DESENHISTA PROJETISTA, vinculado ao Departamento de Obras - Semurb.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 19 de novembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito Municipal
Claudio Trombini Bernardo
Procuradoria Geral do Município

PORTARIA Nº 848/18

SÚMULA: Concede Licença Especial ao servidor que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 16 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial, por 67 (sessenta e sete) dias, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, ao servidor MOACIR ALVES FERREIRA, detentor do cargo de OP. DE USINA DE PRODUÇÃO E TRANSFORMAÇÃO, vinculado ao Departamento de Fiscalização.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 16 de novembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito Municipal
Claudio Trombini Bernardo
Procuradoria Geral do Município

PORTARIA Nº 849/18

SÚMULA: Concede Licença Especial ao servidor que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 19 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial, por 90 (noventa) dias, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, ao servidor WALTON LUIZ DEL TEDESCO, detentor do cargo de MÉDICO, vinculado ao Departamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 19 de novembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito Municipal
Claudio Trombini Bernardo
Procuradoria Geral do Município

PORTARIA Nº 850/18

SÚMULA: Transfere à servidora que abaixo nomina.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, CLAUDIA MARIA LADEIRA, ocupante do cargo de ZELADORA, lotada na Secretaria Municipal

de Saúde para cumprir sua função junto a Secretaria de Cultura – Biblioteca Cidadã.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 19 de novembro de 2018, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito Municipal
CLAUDIO TROMBINI BERNARDO
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 851/18

SÚMULA: Transfere o servidor que abaixo nomina.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, FERNANDO EGÍDIO DAMASCENO, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria de Educação para cumprir sua função junto a FECOP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 14 de novembro de 2018, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito Municipal
CLAUDIO TROMBINI BERNARDO
Procurador Geral do Município

AVISO DE EDITAL

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/18

A Fundação de Esportes de Cornélio Procópio - PR, torna público que fará realizar às 09h00m do dia 10/12/2018, No Departamento de Licitação, Paço Municipal, situado à Av. Minas Gerais, 301 centro, licitação para selecionar uma empresa para utilização do espaço do Ginásio de Esportes Quinze de Fevereiro, para uso particular, tendo em contrapartida a troca de telhas do mesmo, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

Disponibilidade do Edital, através do site www.cornelioprocopio.pr.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitação ou pelo telefone (0**43) 3520-8007.

Cornélio Procópio, 21 de novembro de 2018.

Rogério Alves de Araujo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 023/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

FLORENÇA CAMINHÕES S/A

OBJETO: O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento rodoviário: Aquisição de Veículo sendo: Lote 01 - 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN, modelo Daily Vetrato e/ou Minibus, marca IVECO, fabricação/modelo 2017/2018, novo, zero km, motor IVECO FPT FIC DS, potência líquida máxima 170CV @3.500rpm, combustível diesel, transmissão mecânica de 6 (seis) marchas a frente e 1 (uma) a ré, direção hidráulica, tração traseira, rodas em aço de 6,5x16, pneus 275/75 R16, freio ABS/EBD, PBT de 4.200 kg, carroceria rodoviário/turismo teto alto, capacidade de passageiros sentados 16 (15 passageiros+1motorista), poltronas reclináveis, tanque cheio, emplacado e licenciado em nome do Município com placas devidamente fixadas, lacradas e todas as taxas quitadas para permissão legal de trânsito, garantia de 12 meses e demais características técnicas constantes no MODELO 07 anexo II do edital - (Procedimento Licitatório - PE 171/18 - SRP-SEAP/DEAM - Lote 15). Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

DO PREÇO: R\$150.499,00 (cento e cinquenta mil e quatrocentos e noventa e nove reais).

VIGÊNCIA: 90 DIAS.

DATA: 22/11/2018

ASSINATURAS: AMIN JOSÉ HANNOUCHE – Prefeito

MARCO POLO MAFRA – Representante

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 147/2018- PMCP - FORMA PRESENCIAL

PROCESSO Nº230/2018

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço.

OBJETO: Contratação de empresa para capacitar os servidores do CRAS - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

CRENCIAMENTO: Até 14h59m do dia 05 de dezembro de 2018.

ABERTURA: Às 15h00m do dia 05 de dezembro de 2018.

LOCAL: Prefeitura do Município – Departamento de Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: www.cornelioprocopio.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação – (43) 3520-8013

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 20 de novembro de 2018.

MEURY NAOMI MATUDAMARQUES

Pregoeira

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2018.

O MUNICÍPIO de CORNÉLIO PROCÓPIO, torna público que às 09h00m horas do dia 06/12/2018, na plataforma eletrônica: www.bbmnetlicitacoes.com.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL R\$
PRAZO (DIAS)		
Veículo Sedan	01	61.846,00 90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Meury Naomi Matuda Marques, Paraná, Brasil - Telefone: (043) 3520-8007 - E-mail licitacaopmcp@gmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br, www.cornelioprocopio.pr.gov.br ou Departamento de Licitações, Av. Minas Gerais, 301- Cento, Cornélio Procópio-PR, das 13h30m às 17h00m horas.

Cornélio Procópio, 22 de novembro de 2018.

MEURY NAOMI MATUDAMARQUES

Pregoeira

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 149/2018- PMCP - FORMA PRESENCIAL

PROCESSO Nº232/2018

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço.

OBJETO: Aquisição de móveis sob medida para o Corpo de Bombeiros.

CRENCIAMENTO: Até 14h29m do dia 06 de dezembro de 2018.

ABERTURA: Às 14h30m do dia 06 de dezembro de 2018.

LOCAL: Prefeitura do Município – Departamento de Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: www.cornelioprocopio.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação – (43) 3520-8013

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 22 de novembro de 2018.

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

RATIFICAÇÃO

Processo de Inexigibilidade nº 023/2018

Autorizo a despesa e emissão de empenho, em favor da empresa FLORENÇA CAMINHÕES S/A, CNPJ 09.091.832/0001-35, para aquisição de uma Van 0km, através de carona no Registro de Preços oriundo do Pregão nº 171/2018 promovido pelo órgão estadual SEAP - Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, com recursos do PARANACIDADE, perfazendo o valor total de R\$150.499,00 (cento e cinquenta mil e quatrocentos e noventa e nove reais). Em conformidade com o art. 26 da Lei nº8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 25, inciso I.

Cornélio Procópio, 21 de novembro de 2018.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

RESOLUÇÃO Nº 16/2018

DATA: 14/11/2018

SÚMULA: Aprova Convênio de Compra Equipamentos para UTI NEONATAL Casa de Misericórdia de Cornélio Procópio.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do município de Cornélio Procópio-Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 558/09, de 12-11-2009, e pelo Regimento Interno – Resolução 001/2010, de 08-09-2010, Art. 3º, VII, b, em reunião ordinária realizada em 14/11/2018 resolve:

Art. 1º - APROVAR convênio de Compra de Equipamentos para UTI NEONATAL da Casa de Misericórdia de Cornélio Procópio.

Cornélio Procópio, 14 de novembro de 2018.
Ana Elizabeth de Bastos
Presidente do CMS
RG.1056.406-9 PR
Angélica C. Olchaneski de Mello.
Secretária Municipal da Saúde
RG.5.687.584-0
PRRG.5.687.584-0 PR

RESOLUÇÃO Nº 17/2018

DATA: 14/11/2018

SÚMULA: Aprova Reforma da UTI Neonatal da Casa de Misericórdia de Cornélio Procópio.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do município de Cornélio Procópio-Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 558/09, de 12-11-2009, e pelo Regimento Interno – Resolução 001/2010, de 08-09-2010, Art. 3º, VII, b, em reunião ordinária realizada em 14/11/2018 resolve:

Art. 1º - APROVAR reforma da UTI NEONATAL da Casa de Misericórdia de Cornélio Procópio.

Cornélio Procópio, 14 de novembro de 2018.
Ana Elizabeth de Bastos
Presidente do CMS
RG.1056.406-9 PR
Angélica C. Olchaneski de Mello.
Secretária Municipal da Saúde
RG.5.687.584-0
PRRG.5.687.584-0 PR

RESOLUÇÃO Nº 18/2018

DATA: 14/11/2018

SÚMULA: Aprova Relação de Equipamentos do Programa MÃE PARANAENSE para a Casa de Misericórdia de Cornélio Procópio.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do município de Cornélio Procópio-Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 558/09, de 12-11-2009, e pelo Regimento Interno – Resolução 001/2010, de 08-09-2010, Art. 3º, VII, b, em reunião ordinária realizada em 14/11/2018 resolve:

Art. 1º - APROVAR a Relação de Equipamentos referente ao Incentivo constante da Res.465/2018 da SESA do Programa Mãe Paranaense para a Casa de Misericórdia de Cornélio Procópio.

Cornélio Procópio, 14 de novembro de 2018.
Ana Elizabeth de Bastos
Presidente do CMS
RG.1056.406-9 PR
Angélica C. Olchaneski de Mello.
Secretária Municipal da Saúde
RG.5.687.584-0
PRRG.5.687.584-0 PR

REGIMENTO INTERNO DO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CAPÍTULO I

DANATUREZA

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social de

Cornélio Procópio, criado pela Lei Municipal nº 348/95, de 19.12.95, alterado pela Lei Municipal nº 002/2013, de 09.08.2013, previsto pela Lei Federal nº 8.742/93, que tem o seu funcionamento regulado por este Regimento Interno, é órgão deliberativo e permanente e de composição paritária, relacionado a estrutura do órgão da administração pública municipal, de Cornélio Procópio, responsável pela coordenação política municipal de assistência social.

CAPÍTULO II

DA FINALIDADE

Art. 2º – O Conselho Municipal de Assistência Social tem por finalidade a proteção a família, a maternidade, a infância, a adolescência e a velhice, amparando crianças e adolescentes carentes, promovendo sua integração no mercado de trabalho e habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiências, integrando-as a vida comunitária na garantia

dos benefícios previstos na Lei Orgânica da Assistência Social, Lei nº 8742, de 07 de dezembro de 1993, bem como o mínimo social visando ao enfrentamento da pobreza.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º - Integram o Conselho Municipal de Assistência Social de Cornélio Procópio 20 (vinte) Conselheiros Titulares e seus respectivos suplentes, em igual número, da seguinte forma:

I-10(dez) representantes da sociedade civil eleitos na Conferência Municipal de Assistência Social oriundos dos seguintes segmentos:

2 (dois) representantes dos Usuários ou de Organização de usuários da assistência social;

6 (seis) representantes de entidades e organizações de assistência social;

2 representantes de trabalhadores do setor.

II - 10 (dez) representantes do Governo Público Municipal de Cornélio Procópio assim designados:

a- Assistência social:

a1. 01 (um) do CRAS como Titular e 01 (um) Suplente;

a2. 01 (um) do CREAS como Titular e (um) Suplente;

a3. 02 (dois) da Gestão Municipal como Titular e 02 (dois) Suplentes.

b -Saúde, (01 (um) como Titular e 01 (um) Suplente;

c - Educação, 01 (um) Titular e 01 (um) Suplente;

d - Trabalho e Emprego, 01 (um) como Titular e 01 (um) Suplente;

e- Finanças, 01 (um) Titular e 01 (um) Suplente;

f –Segurança Alimentar 01 (um) Titular e 01 (um) Suplente;

g - Semucri, 01 (um) Titular e 01 (um) Suplente.

§ 1º - As entidades civis de que trata este artigo deverão ser juridicamente constituídas e em regular funcionamento;

§ 2º - O processo eleitoral e diretrizes para as eleições dos representantes da sociedade civil enunciado neste artigo serão publicados em Regimento Interno das Conferências Municipais.

§ 3º - Os Conselheiros representantes do Poder Público Municipal de Cornélio Procópio serão nomeados pelo Prefeito Municipal.

§ 4º - Após três faltas consecutivas às reuniões

ordinárias e/ou extraordinárias, não justificadas, o Conselheiro Titular poderá, após apreciação do Conselho, respeitando o Direito Constitucional do Contraditório e de ampla Defesa, perder a vaga, assumindo o suplente imediato.

§ 5º - Observadas duas faltas consecutivas às reuniões ordinárias e/ou extraordinárias do titular, sem justificativas, a entidade que o mesmo representa será comunicada pela Secretária Executiva do CMAS.

§ 6º - Os Conselheiros do CMAS poderão ser substituídos mediante solicitação, por escrito, da Entidade por ele representada.

Art. 4º - O mandato dos Conselheiros do CMAS não será remunerado e terá a duração de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

CAPÍTULO IV

DOS ÓRGÃOS

Art. 5º - O CMAS terá a seguinte estrutura:

I- Secretariado Executivo, composto por Presidente, Vice Presidente 1º Secretário e 2º Secretário;

II- comissões constituídas por deliberação do plenário;

III - plenário.

Parágrafo Único – O Secretariado Executivo e as Comissões Setoriais serão paritários.

SEÇÃO I

DO SECRETARIADO EXECUTIVO

Art. 6º - O CMAS elegerá dentre seus membros e de forma paritária, pelo voto mínimo de 2/3 (dois terços), o seu Secretariado Executivo, composto de I (um) Presidente, I (um) Vice Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário com mandato de um ano, sendo admitida uma única recondução..

Art. 7º - Compete ao Presidente:

I- convocar e presidir as reuniões do CMAS;

II - representar o CMAS, em juízo ou fora dele, podendo delegar a sua representação;

III - encaminhar as proposições e colocá-las em votação;

IV- expedir pedidos de informações e consultas as autoridades competentes;

V - baixar os atos necessários ao exercício das tarefas administrativas assim como das que resultarem de deliberações do CMAS;

VI - assinar as Resoluções do CMAS;

VII - divulgar as deliberações do CMAS;

VIII- submeter a aprovação do CMAS a requisição ou recebimento por cessão, de servidores públicos, tanto para assessoramento temporário quanto para formação de equipe técnica e administrativa, necessários ao seu funcionamento;

IX - submeter ao plenário a programação físico-financeira das atividades;

X- exercer outras funções definidas em lei ou regulamento;

XI- convocar no tempo previsto pela Lei Municipal nº 348/95, alterada pela Lei nº 002/2013 a Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 8º - Compete ao Vice-Presidente:

I- substituir o Presidente em seus impedimentos ou ausências;

II- auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições.

Art. 9º - Compete ao 1º Secretário:

I- coordenar as atividades da Secretaria;

II- substituir o Presidente nos impedimentos ou ausências do Vice-Presidente;

III - elaborar e submeter á Diretoria a pauta das reuniões;

IV- redigir as atas das reuniões;

V- preparar relatório anual das atividades do C.M.A.S.

Art. 10º- Compete ao 2º Secretario:

I- substituir o 1º Secretário em seus impedimentos ou ausências;

II- substituir o Presidente nos impedimentos ou ausências do Vice-Presidente e do 1º Secretário;

III - auxiliar o 1º Secretário no cumprimento de suas atribuições.

SEÇÃO II

DAS COMISSÕES TEMÁTICAS

Art. 11 - Mediante aprovação do Plenário, o Presidente do CMAS poderá instituir Comissões Setoriais temáticas paritárias, permanentes ou temporárias, formadas por membros efetivos e suplentes.

§1º- As Comissões Setoriais terão a função, em cada área, de desenvolver as atividades executivas de CMAS, e a ele submeter para apreciação seus pareceres para resoluções.

§ 2º - As Comissões Setoriais poderão se valer do concurso de pessoas de reconhecida competência.

§ 3º - As funções de Presidente e Relator das Comissões Setoriais serão escolhidas internamente pelos próprios Conselheiros.

§ 4º - A área de abrangência, a estrutura organizacional e o funcionamento das Comissões Setoriais temporarias serão estabelecidos em resolução aprovada pelo Plenário.

Art. 12 – São (04) as Comissões Setoriais Permanentes, cada uma formada por no mínimo 04

(quatro) Conselheiros, assim designadas:

a) - Comissão Setorial Permanente de Análise de Projetos, Plano de Governo, Leis e Regimento Interno;

b) - Comissão Setorial de Prestação de contas de todos os Pisos e Questões Relativas a dados Contábeis;

c) – Comissão setorial de acompanhamento do Programa Bolsa Família ;

d) - Comissão Setorial de cadastro e acompanhamento dos serviços, Programas e Projetos da Rede Governamental e não governamental.

Art. 13 - Compete a Comissão de Análise de Projetos, Plano de Governo, Leis e Regimento Interno:

I – Estudar Documentos que chegam até o CMAS dando a eles encaminhamentos necessários;

II – Elaborar mudanças a serem feitas no Regimento Interno e Levando para a apreciação e votação do plenário;

III – Elaborar as alterações das propostas feitas pelo plenário, nos projetos, Leis e Programas e Serviços das Redes Governamentais e Não governamentais da Política de Assistência Social;

IV - Auxiliar a Secretária Executiva nas documentações referentes ás entidades que compõe a Rede de Serviços da Política de Assistência Social;

V - Fornecer material de estudos para as demais Comissões;

VI - Elaborar em conjunto com a secretaria executiva e com o Órgão Gestor mapeamento e diagnóstico dos serviços existentes na área da Política de Assistência

Art. 14— Comissão Setorial de todos os Pisos e Questões Relativas a dados Contábeis:

I - tomar conhecimento das leis relativas aos repasses do SUAS para o Município e para o CMAS;

II - Analisar as prestações de contas do Orgão Gestor referentes a políticas públicas na área de Assistência social;

III - Acompanhar a aplicação dos recursos repassados para a área da assistência social

IV - Apresentar relatórios dos seus trabalhos ao plenário do CMAS;

V - Articular –se como Orgão Gestor para uma boa consecução dos seus trabalhos;

VI - Acompanhar a elaboração da LDO, LOA E PPA;

Art. 15 – Compete a Comissão de acompanhamento do Programa Bolsa Família:

I – Estudar a documentação referente ao programa BF, bem como seu funcionamento;

II - Reunir-se regularmente com a equipe intersetorial do PBF para acompanhar o cumprimento das condicionalidades do mesmo:

III - Apresentar relatório dos trabalhos realizados

no plenário do CMAS;

IV - Acompanhar o repasse e a aplicação dos recursos do PBF;

Art. 16 – Comissão Setorial de cadastro e acompanhamento dos serviços, Programas e Projetos da Rede Governamental e Não Governamental:

I - Conhecer detalhadamente os projetos serviços da Rede Governamental e não governamental;

II - Conhecer os documentos relativos à sua rede;

III - Realizar visitas Semestralmente na Rede de Serviços que lhe compete;

IV - Apresentar relatório detalhado ao CMAS, das visitas realizadas;

V - Realizar levantamento sobre exclusão social e qualidade de serviços prestados;

VI - Elaborar propostas de Política de Assistência Social, nas áreas de Infância e Adolescência, Família, Idoso, portador de deficiências, integração ao mercado de trabalho e enfrentamento a pobreza;

VII - Participar de eventos relacionados na área;

VIII- Manter-se atualizado com relação á propostas de atendimento da área;

IX - Articular –se com os demais Conselhos Municipais.

SEÇÃO III

DO PLENÁRIO

Art. 17 - O Plenário será composto pelos Conselheiros referidos no artigo 3º deste Regimento.

Art. 18- Ao Plenário compete:

I - acompanhar e controlar, em todos os níveis, as ações oriundas das finalidades do CMAS, enumeradas no artigo 2º deste Regimento;

II- deliberar sobre os assuntos encaminhados a apreciação do CMAS;

III - dispor sobre normas e atos relativos ao funcionamento do CMAS;

IV- constituir Comissões Temáticas, permanentes e transitórias;

V- deliberar sobre a administração de recursos financeiros;

VI- apreciar a prestação de contas do ressarcimentoda despesa e do adiantamento ou pagamento de diárias a seus membros ou pessoas a serviço do CMAS desde que, previa e regularmente, autorizadas pela Secretaria Executiva.

VII - apreciar, mensalmente, a programação física financeira das atividades;

VIII - apreciar, anualmente, a programação patrimonial e financeira do CMAS;

IX- deliberar, por 2/3 (dois terços) de seus membros, sobre alterações do Regimento Interno.

X - eleger os membros do Secretariado Executivo.

XI- As aprovações deliberativas somente serão aprovadas com 50% governamental e 50% não governamental.

CAPÍTULO VI

DOS MEMBROS DO CONSELHO

Art. 19 - São atribuições dos membros do CMAS:

I - comparecer às reuniões plenárias, justificando as faltas em caso de ausência;

II- relatar, dentro de 15 (quinze) dias, os processos que lhe forem distribuídos;

III - solicitar, justificadamente, prorrogação do prazo regimental para relatar processos;

IV - discutir e votar assuntos postos no Plenário;

V- assinar, em livro próprio, a presença nas reuniões a que comparecer;

VI- pedir vistas de processos em discussão, devolvendo-os ao Relator no prazo de 03 (três) dias úteis;

VII - integrar as Comissões Setoriais para as quais for designado;

VIII- proferir declarações de voto quando desejar;

IX - solicitar a Diretoria a convocação de reunião extraordinária para apreciação de assunto relevante e urgente;

X - votar e ser votado;

XI - exercer outras atribuições no âmbito de sua competência;

XII - acompanhar e controlar as ações assistenciais desenvolvidas pelas entidades inscritas no CMAS;

XIII- dispor sobre normas e atos relativos ao funcionamento do Conselho;

XIV - deliberar sobre a administração de recursos financeiros eventualmente destinados a execução das atividades do Conselho.

Art. 20 - Os membros do CMAS não serão remunerados por sua participação, sendo esta representatividade considerada de relevância pública, com seu exercício prioritário nos termos da Constituição Federal.

CAPÍTULO VII

DAS REUNIÕES

Art. 21 - O CMAS reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, nos horários e datas fixadas em calendário, estabelecido na primeira reunião de cada ano e, extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou por solicitação de 1/3 (um terço) de seus membros.

Art. 22 - As reuniões serão instaladas, em primeira

convocação, com a presença da maioria absoluta, 50% + 1, de seus membros, respeitando o quorum paritário e, em segunda convocação, após 15 (quinze) minutos da primeira convocação, com a presença de qualquer número de seus membros.

Art. 23 - As decisões plenárias serão tomadas pela maioria absoluta dos membros presentes à reunião do CMAS.

§ 1º. — Abertos os trabalhos, o 1º Secretário, ou a Secretária Executiva fará leitura da ata, sendo tratados, preliminarmente, os assuntos da reunião anterior porventura pendente de aprovação.

§ 2º - As reuniões serão iniciadas com a discussão, aprovação e assinatura da ata da reunião anterior para, em seguida, obedecerá a pauta estabelecida quando da convocação da reunião.

Art. 24— As reuniões do Plenário obedecerão a seguinte ordem:

I- abertura;

II - apreciação da ata da reunião anterior;

III - leitura de correspondência e comunicações, registro de fatos e apresentação de proposições;

IV - discussão e votação da matéria em pauta;

V - encerramento.

Parágrafo Único - Não será objeto de discussão ou votação matéria que não conste de pauta, salvo decisão do plenário.

Art. 25 - Os relatórios e pareceres devem ser elaborados por escrito, entregues a Secretária Executiva até 48 (quarenta e oito) horas antes da reunião, para fim de processamento e inclusão em pauta, exceto assunto relevante e aprovado, pela maioria, a sua leitura e discussão em Plenária.

§ 1º - A convocação das reuniões poderá ser feita via mensagens por wats app, ou por escrito em E-mail com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 2º. - Durante a exposição da matéria em pauta, pelo Relator, não será admitido pedido de partes.

§ 3º - Terminada a exposição do relator, a matéria será colocada em discussão, sendo assegurada a palavra por 5 (cinco) minutos ao conselheiro que a solicitar.

Art. 26 — Em se tratando de matéria relevante e urgente o Presidente designará, no ato, um Conselheiro para fazer o relato oral e submeterá o assunto a apreciação do Plenário.

Art. 27— Os pareceres apresentados serão submetidos à votação e aprovados pela maioria dos votos.

Art. 28 - No processo de votação, havendo votos divergentes, estes poderão ser declarados por escrito.

Art. 29 - Até o momento da proclamação do resultado da votação, o relator poderá rever seu voto, se as-

sim o desejar.

Art. 30 - E sendo vencido o relator, outro membro da Comissão Setorial será designado para redigir o voto vencedor.

Art. 31— Em caso de empate, o pronunciamento da Comissão Setorial será no sentido da necessidade de obter maiores subsídios para o encaminhamento da questão.

Art. 32 - Será obrigatória a presença na reunião do Conselheiro Titular e na sua ausência o mesmo será representado pelo seu suplente.

Parágrafo Único — Em caso da presença dos dois Conselheiros, ambos terão direito a voz, cabendo ao titular o direito a voto.

Art. 33 - Fica expressamente proibida a manifestação política partidária nas atividades do Conselho.

Art. 34 - Nenhum membro poderá agir em nome do Conselho sem prévia autorização.

CAPITULO VIII

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 35 - O CMAS contará com uma secretária executiva como suporte administrativo financeiro necessário ao seu funcionamento, utilizando-se de instalações e funcionários aptos a exercerem as funções determinadas pelo CMAS, cedidos pela Prefeitura Municipal.

CAPÍTULO IX

DO DESEMPENHO DOS CONSELHEIROS E DAS CONSELHEIRAS

Art. 36-Para o bom desempenho do Conselho, é fundamental que os/as conselheiros (as):

I – sejam assíduos às reuniões;

II – participem ativamente das atividades do Conselho;

III – colaborem no aprofundamento das discussões para auxiliar nas decisões do Colegiado;

IV – divulguem as discussões e as decisões do Conselho nas instituições que representam e em outros espaços;

V – contribuam com experiências de seus respectivos segmentos, com vistas ao fortalecimento da Assistência Social;

VI – mantenham-se atualizados em assuntos referentes à área de assistência social, indicadores sócio econômicos do País, políticas públicas, orçamento, financiamento, demandas da sociedade, considerando as especificidades de cada Região do País;

VII – colaborem com o Conselho no exercício do controle social;

VIII – atuem, articuladamente, com o seu suplente e em sintonia com a sua entidade;

IX – desenvolvam habilidades de negociação e práti-

ca de gestão intergovernamental;

X – estudem e conheçam a legislação da Política de Assistência Social;

XI – aprofundem o conhecimento e o acesso a informações referentes à conjuntura nacional e internacional relativa à política social;

XII – mantenham-se atualizados a respeito do custo real dos serviços e programas de assistência social e dos indicadores socioeconômicos da população, que demandam esses serviços, para então argumentar, adequadamente, as questões de orçamento e cofinanciamento;

XIII – busquem aprimorar o conhecimento in loco da rede pública e privada prestadora de serviços sócio assistenciais;

XIV – mantenham-se atualizados sobre o fenômeno da exclusão social, sua origem estrutural e nacional, para poderem contribuir com a construção da cidadania e no combate à pobreza e à desigualdade social;

XV – acompanhem, permanentemente, as atividades desenvolvidas pelas entidades e organizações de assistência social, para assegurar a qualidade dos serviços oferecidos aos beneficiários das ações de assistência social.

CAPÍTULO X

DA FINALIDADE DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 37 - A Conferência Municipal de Assistência Social será convocada pelo Conselho Municipal de Assistência Social, no período de no mínimo 30 (trinta) e no máximo 60 (sessenta) dias anteriores a data para eleição do conselho, devendo ser amplamente divulgada nos meios de comunicação do município.

Art. 38 - Compete à Conferência Municipal de Assistência Social:

a - avaliar a situação da assistência social do Município;

b - fixar as diretrizes gerais da política municipal de assistência social no biênio subsequente ao desuarealização;

c - eleger os representantes efetivos e suplentes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social;

d - avaliar e reformar as decisões administrativas do Conselho Municipal de Assistência Social, quando provocado;

e - aprovar seu regimento interno;

f - aprovar e dar publicidade às suas resoluções, registradas em documento oficial.

CAPÍTULO XI

DA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 39 — As eleições para a escolha dos representantes da sociedade civil junto ao CMAS será realizada de forma direta, com escrutínio secreto, de 2 em 2 anos, ou conforme Regimento Interno da Conferência:

a. Por ocasião da Conferência Municipal;

b. Em convocação do Conselho através do Diário Oficial do Município de Cornélio Procópio, em Reunião Extraordinária.

Parágrafo único - O Regimento Interno da Conferência Municipal de Assistência Social disporá sobre a forma do processo eleitoral dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO XII

DO CANCELAMENTO DE ENTIDADES E INTERRUPÇÃO DOS SERVIÇOS E PROGRAMAS.

Art. 40- As entidades ou organizações de Assistência Social deverão apresentar anualmente até o último dia do mês de fevereiro de cada ano aos conselhos de Assistência Social:

I – Plano de Ação do corrente ano

II- Relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do §III do artigo 3º da resolução 14/2014 do CNAS.

III – A secretaria executiva do CMAS encaminhará documento de orientação para todas as entidades inscritas neste Conselho até o mês de dezembro, referente ao que rege o inciso I e II do art. 40.

Parágrafo único: Caso a entidade, após 30 dias do prazo definido em art.40 não apresentar documentos solicitados, a entidade será notificada formalmente.

Art.41 – A inscrição das entidades ou organizações de Assistência social, dos Serviços, Projetos e Benefícios socioassistenciais é por tempo indeterminado.

§1º A inscrição poderá ser cancelada a qualquer tempo em caso de descumprimento dos requisitos, garantindo o direito à ampla defesa e ao contraditório, conforme art. 15 da resolução 14/2014.

a- Neste caso o CMAS deverá observar os requisitos dos incisos II, III e IV do art. 15 da Resolução 14/2014

b- A pedido da própria Entidade.

No caso de encerramento de suas atividades no âmbito da Assistência Social a entidade deverá comunicar o CMAS no prazo de trinta dias, Conforme previsto no inciso, V, do art. 15 da Resolução 14/2014.

Art. 42 – Em caso de interrupção ou encerramento de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, a entidade ou organização de assistência social e o Conselho deverão observar o disposto no art. 7º da resolução 14/2014 , §1º e 2º .

CAPÍTULO XIII

ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 43 - As ações do Conselho serão avaliadas anualmente, durante o quarto trimestre, pelas suas Comissões Setoriais, ocasião em que deverão ser estabelecidas as diretrizes de trabalho para o ano subsequente.

§1º - O Conselho incluirá em sua pauta de reuniões ordinárias, semestralmente, o planejamento e avaliação de seus trabalhos regulares.

Art. 44 - O Conselho acompanhará todos os assuntos do seu interesse nos planos municipal, estadual, nacional e internacional, realizando estudos, debates e propondo ações.

Art. 45- O Conselho convocará, quando necessário, o Fórum Municipal de Assistência Social, do qual participarão os conselheiros titulares e suplentes, representantes dos demais conselhos, dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e outros convidados do Conselho objetivando a avaliação do trabalho.

CAPÍTULO XIV

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 46 - 1/5 (um quinto) dos membros cadastrados no CMAS de Cornélio Procópio poderão convocar extraordinariamente o mesmo para:

I- propor a destituição de membros do CMAS representantes da Sociedade Civil Organizada;

II- propor a impugnação das decisões do CMAS

Art. 47 - Qualquer membro do CMAS de Cornélio Procópio poderá pedir informações sobre a atuação do Conselho e de seus membros, ficando o Conselho obrigado a fornecê-las.

§ 1º - Tanto a solicitação quanto a resposta deverão ser feitas por escrito.

§ 2º - O CMAS terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo da solicitação junto ao C.M.A.S., para fornecer a resposta.

Art. 48 - No caso da perda de mandato do conselheiro Governamental, imediatamente seu suplente será nomeado pelo Prefeito.

Art. 49 - Os casos omissos e as dúvidas de interpretação deste Regimento Interno serão resolvidos pelo Plenário do C.M.A.S.

Art. 50 - O presente Regimento Interno sofrerá alterações com a aprovação de 2/3 (dois terços) dos membros do CMAS, em reunião especificamente convocada para este fim.

Art. 51- Fica estabelecido o mês de janeiro como período de recesso desse Conselho.

Art. 52-As alterações do presente Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social, foi aprovado em Reunião Extraordinária do dia 20 de novembro de 2018, cuja redação segue para publicação e vigorará na data da sua publicação em Diário Oficial do Município de Cornélio Procópio, revogando as disposi-

ções em contrário.

RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO DO CMAS

Resolução nº 0012/2018

SÚMULA: Aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeiro do ano de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cornélio Procópio – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 348/95 de 29/12/95.

Considerando o dispositivo no inciso III, do Artigo 30 da Lei Federal 8.742/93.

Considerando o relatório da Comissão de Análise Setorial de todos os pisos e questões relativas a dados contábeis.

Considerando deliberação da plenária em 20 de Novembro de 2018.

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do ano de 2017.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cornélio Procópio, 20 de Novembro de 2018.

ISABELLA BARALDI DE PAULI MAINARDES SILVA
Presidente do CMAS

Recebido em 09/11/18

*ADMINISTRAÇÃO
CONTABILIDADE*

URGENTE



MINISTÉRIO PÚBLICO
do Estado do Paraná
3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Ofício nº 1377/2018 Cornélio Procópio, 09 de novembro de 2018.

Ref: Notícia de Fato n.º MPPR-0043.18.000840-1

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente, o Ministério Público do Estado do Paraná, através da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cornélio Procópio, com atuação perante o PATRIMÔNIO PÚBLICO, encaminha a Vossa Excelência Recomendação Administrativa nº 17/2018, expedida por esta Promotoria de Justiça, a fim de que sejam tomadas as providências nela indicadas.

Atenciosamente,

Viviane Moraes Ribeiro Gerelus
VIVIANE MORAES RIBEIRO GERELUS
Promotora de Justiça

Excelentíssimo Senhor
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito de Cornélio Procópio
Cornélio Procópio - Paraná

3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cornélio Procópio
Avenida Santos Dumont, 903 - Telefone/Fax: (43) 3523-6814
CEP 86.300-000 - Cornélio Procópio - Paraná

Imagem reproduzida em conformidade com o artigo 174, § 1º, da Constituição Federal de 1988.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná
3ª Promotoria de Justiça de Cornélio Procopio/PR

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 17/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, pela Promotora Titular da 3ª Promotoria de Cornélio Procopio signatária, no exercício das funções conferidas pelo inc. II do art. 129 da Constituição Federal e pelo inc. I do art. 27 da Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público);

CONSIDERANDO o contido no art. 127 da Constituição Federal, que dispõe que "o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis";

CONSIDERANDO o estabelecido no inc. II do art. 129 da Constituição Federal e no inc. II do art. 120 da Constituição do Estado do Paraná, que atribuem ao Ministério Público a função institucional de "zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia";

CONSIDERANDO que o inc. III do art. 129 da Constituição Federal prescreve que é função institucional do Ministério Público promover a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO o parágrafo único do inc. IV do art. 127 da Lei nº 8.625/93, o qual faculta ao Ministério Público expedir recomendação administrativa aos órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, requisitando ao destinatário adequada e imediata divulgação;

Página 1 de 1



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná
3ª Promotoria de Justiça de Cornéio Procopio/PR

CONSIDERANDO o art. 2º, caput, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, que antes de elencar funções atribuídas ao Ministério Público, reforça aquelas previstas na Constituição Federal e Estadual e na Lei Orgânica Nacional;

CONSIDERANDO que o mesmo diploma legal supramencionado, no inc. III do § 1º do art. 67 e no item 10 do inc. XIII do art. 68, dispõe que ao Promotor de Justiça incumbe, respectivamente, "atender a qualquer do povo, ouvindo suas reclamações, informando, orientando e tomando as medidas de cunho administrativo ou judicial, ou encaminhando-as às autoridades ou órgãos competentes" e "efetuar a articulação entre os órgãos do Ministério Público e entidades públicas e privadas com atuação na sua área";

CONSIDERANDO que sendo instaurada, nesta Promotoria de Justiça, Notícia de Fato que tem por objeto apurar notícia de uso ilícito e descontrolado de veículos pertencentes à administração pública municipal sendo utilizados ilegalmente;

CONSIDERANDO que no bojo do sobredito procedimento extrajudicial também há notícia de veículos oficiais do Município de Cornéio Procopio sem a devida identificação externa ou qualquer controle das viagens realizadas ou multas;

CONSIDERANDO que o art. 37 da Constituição Federal estabelece que "a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (...)"

CONSIDERANDO que o art. 27 da Constituição do Estado do Paraná estatui que "a administração pública direta, indireta e fundacional, de qualquer dos Poderes do Estado e dos Municípios obedecerá aos princípios da

Página 2 de

Papel reciclado e energia elétrica ambiental.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná
3ª Promotoria de Justiça de Cornélio Procópio/PR

legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, eficiência, motivação, economicidade (...);

CONSIDERANDO que o Brasil constitui-se em um Estado Democrático de Direito, tendo adotado a forma republicana de governo;

CONSIDERANDO que a Democracia brasileira é semidireta, onde o povo é titular do poder e o exerce pelos seus representantes ou diretamente; nos termos do parágrafo único do art. 1º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a origem histórica da palavra república vem do latim *res publica* e possui o sentido de "coisa pública", significando que os governantes apenas administram os bens públicos, os quais pertencem, com exclusividade, ao povo;

CONSIDERANDO que os veículos oficiais se constituem em bens públicos de uso especial, afetados, portanto, à finalidade pública e com a utilização voltada à realização de atividades de Estado e consecução de seus objetivos;

CONSIDERANDO que a ausência de identificação externa nos automóveis da Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio inviabiliza a fiscalização realizada pela sociedade e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná quanto à correta utilização dos veículos oficiais;

CONSIDERANDO que a ausência de controle sério e efetivo das viagens e multas nos automóveis da Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio inviabiliza a fiscalização realizada pela sociedade e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná quanto à correta utilização dos veículos oficiais;



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Pará
3ª Promotoria de Justiça de Cornélio Procópio/PA

CONSIDERANDO que a situação noticiada, caso efetivamente esteja acontecendo, pode ser evitada com medidas efetivas de controle, fiscalização e transparência na utilização dos bens públicos municipais;

CONSIDERANDO ser dever de todo gestor agir com probidade e transparência na administração do patrimônio público, incumbindo-lhe envidar seus melhores esforços no sentido de permitir amplo controle social e institucional de seus atos;

CONSIDERANDO o direito fundamental à informação pública, cujo conteúdo assegura a observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção; a divulgação espontânea de informações de interesse público e o desenvolvimento do controle social da Administração Pública; consoante previsão contida no art. 3º da Lei 12.527/2012¹;

CONSIDERANDO que o uso indevido de veículo oficial constitui desvio de finalidade na utilização de equipamento público, podendo configurar ato de improbidade administrativa, tipificado no art. 9º, inciso IV, no art. 10, inciso II, e no art. 11, *caput*, da Lei nº 8.429/92;

Resolve **RECOMENDAR** ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Sr. Amin José Hannouche, que:

1) determine, com urgência, que agentes políticos e servidores públicos municipais se abstenham de utilizar os veículos oficiais do Município de Cornélio Procópio em atividades particulares e/ou atividades que não sejam estritamente de interesse público;

¹ Art. 3º. Os procedimentos previstos nesta Lei destinam-se a assegurar o direito fundamental de acesso à informação e devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da administração pública e com as seguintes diretrizes:

- I - observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;
- II - divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;
- III - utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;
- IV - fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública;
- V - desenvolvimento do controle social da administração pública.

Página 1/1
Am



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Pará
3ª Promotoria de Justiça de Cornelio Procopio/PA

2) determine, com urgência, que agentes políticos e servidores públicos municipais se abstenham de utilizar os veículos oficiais do Município de Cornelio Procopio nos finais de semana, feriados e fora do horário de funcionamento das repartições públicas, exceto em atividades em que o interesse público exija prestação do serviço público de forma ininterrupta, em sistema de plantão e sobreaviso, devidamente comprovado;

3) determine que agentes políticos e servidores públicos municipais se abstenham de utilizar os veículos oficiais do Município de Cornelio Procopio como meios de locomoção da casa para o serviço e vice-versa;

4) adote todas diligências necessárias para a atingir as medidas supracitadas, em especial:

a) que findo o horário de expediente, agentes políticos e servidores públicos municipais mantenham os veículos públicos oficiais guardados e estacionados nos pátios das repartições públicas às quais pertençam (ou no pátio de outro órgão municipal caso a repartição não possua local apropriado), não podendo, nem mesmo em caso de plantão ou sobreaviso, permanecerem em residências particulares.

b) no caso do plantão, em razão do dever do servidor ficar no seu local de trabalho, se houver necessidade de deslocamento, a bem do interesse público, o veículo estará ao seu alcance, no local de trabalho. No caso de sobreaviso, havendo necessidade de deslocamento para atender interesse público, deverá o servidor se deslocar por conta própria até o local em que está estacionado o veículo, utilizá-lo a bem do serviço público e depois devolvê-lo, no

Page 3/4



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná
3ª Promotoria de Justiça de Cornélio Procópio/PR

mesmo lugar em que se encontrava, voltando então o servidor para sua casa, também por meios próprios;

c) proceda à elaboração de um diário de bordo, mediante ficha individual que fique no interior de cada veículo da frota municipal, onde deverá constar o nome, placa, demais dados do veículo e campos a serem preenchidos pelo servidor que o utilize, de forma sequencial e contínua, contendo as informações sobre cada viagem realizada, consignando-se, no mínimo: *data da viagem, quilometragem inicial, hora de início, destino, quilometragem final, hora de encerramento, nome legível e assinatura do motorista (ou servidor que utilizou o veículo)*;

d) em observância ao princípio da publicidade, proceda à devida identificação de todos os veículos pertencentes à frota municipal, com aposição de adesivos, em tamanho e letras que permitam sua fácil leitura, em ambos os lados, devendo constar do adesivo o nome do órgão ao qual este está vinculado (Secretaria, Departamento, etc...), além da expressão "USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO". Ressalva-se que é vedada a inclusão de informações que possam caracterizar promoção pessoal do agente político ou de seu partido político, nos termos do art. 37, § 1º, da Constituição Federal;

5. Finalmente, requisita-se:

a) a adequada e imediata divulgação desta RECOMENDAÇÃO, mediante a afixação de cópias em todas as unidades administrativas do Município de Cornélio Procópio, com a imediata comunicação de seus termos aos

Página 3 de 7



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná
3ª Promotoria de Justiça de Cornélio Procópio/PR

secretários da administração pública municipal e aos chefes/diretores de departamentos, bem como nos meios de comunicação externa do Município (sítio da internet);

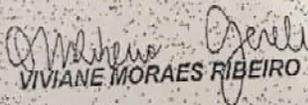
b) a remessa de planilha atualizada contendo a relação de todos os veículos oficiais pertencentes ao Município de Cornélio Procópio, incluindo a marca, placa, RENAVAN, especificação se o veículo já está adesivado, bem como a respectiva quilometragem na data do levantamento realizado;

Fixa-se o prazo de 15 (quinze) dias ao Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Sr. Amin José Hannouche, para que proceda ao envio de resposta à 3ª Promotoria de Justiça de Cornélio Procópio sobre o acatamento desta Recomendação Administrativa, comprovando a adoção as medidas recomendadas.

Assevera-se que o não cumprimento da presente, sem justificativas formais, poderá levar ao ajuizamento das ações cíveis cabíveis, inclusive para responsabilização do Administrador eventual infração ao art. 11, II, da Lei n. 8429/92, sem prejuízo da adoção de outras providências pertinentes.

Dê-se ciência do teor da presente Recomendação Administrativa à Câmara Municipal de Cornélio Procópio.

Cornélio Procópio/PR, 09 de novembro de 2018.


VIVIANE MORAES RIBEIRO GERELUS

Promotora de Justiça

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 1654/2018**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rafael Américo Cardoso

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 12, 13, 14 e 16 de Novembro de 2018.

Horário de Saída: 05h00min, 05h00min, 05h00min, 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min, 18h00min, 18h00min, 18h00min

Número de Diárias: 04 (quatro)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado com o veículo Micro placa AOQ 4522.

Gabinete do Prefeito, 09 de Novembro de 2018.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 1655/2018**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marco Antônio Cruz

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 12, 13, 14 e 16 de Novembro de 2018.

Horário de Saída: 05h00min, 05h00min, 05h00min, 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min, 18h00min,

18h00min, 18h00min

Número de Diárias: 04 (quatro)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com veículo Van (199) placa AYG 6613.

Gabinete do Prefeito, 09 de Novembro de 2018.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 1656/2018**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rosinaldo Nogueira Marquito

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 09 e 10 de Novembro de 2018.

Horário de Saída: 23h20min

Horário de Chegada: 23h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Transporte paciente para tratamento de saúde, que será com veículo Gol placa AXQ 2674.

Gabinete do Prefeito, 09 de Novembro de 2018.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 1657/2018**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Luciano Aparecido de Almeida
Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos
Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
Departamento: Saúde
Dias: 12 de Novembro de 2018.
Horário de Saída: 08h00min
Horário de Chegada: 16h40min
Número de Diárias: 01 (uma)
Valor total das Diárias - R\$: R\$ 70,00 (setenta reais)
Destino: Arapongas – PR
Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com o veículo Ambulância placa ATB 4262.
Gabinete do Prefeito, 09 de Novembro de 2018.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1658/2018

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Adriano Loroza
Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos
Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
Departamento: Saúde
Dias: 12 de Novembro de 2018.
Horário de Saída: 04h20min
Horário de Chegada: 16h40min
Número de Diárias: 01 (uma)
Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)
Destino: Londrina – PR
Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado pelo veículo Palio placa AYM 1659.
Gabinete do Prefeito, 09 de Novembro de 2018.
AMIN JOSE HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO Nº. 1659/2018

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marco Antonio Rocha Fernandes
Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos
Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
Departamento: Saúde
Dias: 12 de Novembro de 2018.
Horário de Saída: 06h20min
Horário de Chegada: 14h40min
Número de Diárias: 01 (uma)
Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)
Destino: Londrina – PR
Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento, que será com o veículo Ambulância placa AXQ 2677.
Gabinete do Prefeito, 09 de Novembro de 2018.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1660/2018

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Ronaldo Bolzam
Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos
Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
Departamento: Saúde
Dias: 12 de Novembro de 2018.
Horário de Saída: 06h20min
Horário de Chegada: 14h40min
Número de Diárias: 01 (uma)
Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)
Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento, que será realizado com o veículo Spin placa BAW 6784.

Gabinete do Prefeito, 09 de Novembro de 2018.
 AMIN JOSÉ HANNOUCHE
 Prefeito
 GERALDO ALVES
 Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1661/2018

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Alex de Souza Ferreira

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 12 de Novembro de 2018.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 13h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com veículo Palio placa AYM 1656.

Gabinete do Prefeito, 09 de Novembro de 2018.
 AMIN JOSÉ HANNOUCHE
 Prefeito
 GERALDO ALVES
 Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO Nº. 1662/2018

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Junior de Souza Lalau

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 09 de Novembro de 2018.

Horário de Saída: 10h20min

Horário de Chegada: 18h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento, que será com o veículo Ambulância placa ANS 3464.

Gabinete do Prefeito, 09 de Novembro de 2018.
 AMIN JOSÉ HANNOUCHE
 Prefeito
 GERALDO ALVES
 Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1663/2018

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Orivaldo Santos Marques

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 10 de Novembro de 2018.

Horário de Saída: 10h20min

Horário de Chegada: 18h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes com consultas, que será com o veículo Ambulância placa AXQ 2677.

Gabinete do Prefeito, 09 de Novembro de 2018.
 AMIN JOSÉ HANNOUCHE
 Prefeito
 GERALDO ALVES
 Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1664/2018

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas

por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Oswaldo de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 12 de Novembro de 2018.

Horário de Saída: 06h00min

Horário de Chegada: 15h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado pelo Gol placa AXQ 2674.

Gabinete do Prefeito, 09 de Novembro de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1665/2018

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Alessandra Dezotti

Cargo: Professor de Educação Física

Secretaria: Secretaria Municipal de Administração

Departamento: Administração

Dias: 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 de Novembro de 2018.

Horário de Saída: 07h30min

Horário de Chegada: 08h00min

Número de Diárias: 07 (sete)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)

Destino: Natal – RN

Objetivo da viagem: Acompanhando como técnica a Equipe de Basquete para participar da fase final dos Jogos Escolares da Juventude Brasileiro, que estarão

representando o município de Cornélio Procópio e o estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito, 09 de Novembro de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1666/18

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Amin José Hannouche

Cargo: Prefeito

Secretaria: Gabinete do Prefeito

Departamento: Gabinete do Prefeito

Dias: 11, 12 e 13 de Novembro de 2018.

Horário de Saída: 10h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 02 e ½ (duas e meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Participar da assinatura do Decreto Estadual de Criação do Curso de Medicina em Cornélio Procópio e para reuniões no Paranacidade sobre convênios entre o município e a entidade.

Gabinete do Prefeito, 09 de Novembro de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1667/2018

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Najylla Nogueira

Cargo: Comunicador Social

Secretaria: Secretaria Municipal de Administração

Departamento: Secretaria Municipal de Administração

Dias: 11, 12 e 13 de Novembro de 2018

Horário de Saída: 10h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 02 e ½ (duas e meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Cobertura jornalística das reuniões realizadas pelo Prefeito Amin Hannouche na assinatura do Decreto Estadual de Criação do Curso de Medicina em Cornélio Procópio e em reuniões no Paranacidade sobre convênios entre o município e a entidade.

Gabinete do Prefeito, 09 de Novembro de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1668/2018

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Carlos Eduardo Romano da Silva

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Departamento: Infraestrutura Urbana

Dias: 14, 15, 16, 17, 18 e 19 de Novembro de 2018.

Horário de Saída: 08h00min

Horário de Chegada: 01h00min

Número de Diárias: 05 (cinco)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Destino: Toledo – PR

Objetivo da viagem: Transporte de atletas da escolinha de basquete que estarão representando o Município na Taça Paraná de Basquete Sub 14.

Gabinete do Prefeito, 12 de Novembro de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1669/2018

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Nilson Luiz Parreiras

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 12, 13 e 14 de Novembro de 2018.

Horário de Saída: 23h20min

Horário de Chegada: 23h40min

Número de Diárias: 02 (duas)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com o veículo Micro placa BBP 1487.

Gabinete do Prefeito, 12 de Novembro de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1670/2018

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Orivaldo Santos Marques

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 12 e 13 de Novembro de 2018.

Horário de Saída: 23h20min

Horário de Chegada: 23h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes com consultas, que será com o veículo Micro placa BBP 1487.

Gabinete do Prefeito, 12 de Novembro de 2018.
 AMIN JOSÉ HANNOUCHE
 Prefeito
 GERALDO ALVES
 Secretário Municipal de Administração

Horário de Chegada: 14h40min
 Número de Diárias: 01 (uma)
 Valor total das Diárias - R\$: R\$ 70,00 (setenta reais)
 Destino: Araçongas – PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, que será com veículo Kombi placa ASG 7515.

Gabinete do Prefeito, 12 de Novembro de 2018.
 AMIN JOSÉ HANNOUCHE
 Prefeito
 GERALDO ALVES
 Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO Nº. 1671/2018

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marco Antonio Rocha Fernandes

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 12 e 13 de Novembro de 2018.

Horário de Saída: 23h20min

Horário de Chegada: 23h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: São Paulo – SP

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento, que será com o veículo Gol placa AXQ 2674.

Gabinete do Prefeito, 12 de Novembro de 2018.
 AMIN JOSÉ HANNOUCHE
 Prefeito
 GERALDO ALVES
 Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1672/2018

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Afonso Batista da Silva Junior

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 13 de Novembro de 2018.

Horário de Saída: 05h20min

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1673/2018

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Ronaldo Bolzam

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 13 de Novembro de 2018.

Horário de Saída: 05h20min

Horário de Chegada: 16h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento, que será realizado com o veículo Spin placa BAW 6784.

Gabinete do Prefeito, 12 de Novembro de 2018
 AMIN JOSÉ HANNOUCHE
 Prefeito
 GERALDO ALVES
 Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1674/2018

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Adriano Loroza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
 Departamento: Saúde
 Dias: 13 de Novembro de 2018.
 Horário de Saída: 05h20min
 Horário de Chegada: 15h40min
 Número de Diárias: 01 (uma)
 Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)
 Destino: Londrina – PR
 Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado pelo veículo Palio placa AYM 1659.
 Gabinete do Prefeito, 12 de Novembro de 2018.
 AMIN JOSE HANNOUCHE
 Prefeito
 GERALDO ALVES
 Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO Nº. 1675/2018

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Junior de Souza Lalau
 Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos
 Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
 Departamento: Saúde
 Dias: 13 de Novembro de 2018.
 Horário de Saída: 06h20min
 Horário de Chegada: 15h40min
 Número de Diárias: 01 (uma)
 Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)
 Destino: Londrina – PR
 Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento, que será com o veículo Palio placa AYM 1664.
 Gabinete do Prefeito, 12 de Novembro de 2018.
 AMIN JOSÉ HANNOUCHE
 Prefeito
 GERALDO ALVES
 Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1676/2018

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Antônio Sérgio de Conti
 Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos
 Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
 Departamento: Saúde
 Dias: 13 de Novembro de 2018.
 Horário de Saída: 07h20min
 Horário de Chegada: 15h40min
 Número de Diárias: 01 (uma)
 Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)
 Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com veículo Ambulância placa AXQ 2677.

Gabinete do Prefeito, 12 de Novembro de 2018.
 AMIN JOSÉ HANNOUCHE
 Prefeito
 GERALDO ALVES
 Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1677/2018

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Alex de Souza Ferreira
 Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos
 Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
 Departamento: Saúde
 Dias: 13 de Novembro de 2018.
 Horário de Saída: 05h00min
 Horário de Chegada: 13h40min
 Número de Diárias: 01 (uma)
 Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)
 Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com veículo Palio placa AYM 1656.

Gabinete do Prefeito, 12 de Novembro de 2018.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 1678/2018**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Luciano Aparecido de Almeida

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 13 de Novembro de 2018.

Horário de Saída: 08h00min

Horário de Chegada: 16h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Rolândia – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com o veículo Ambulância placa ATB 4262.

Gabinete do Prefeito, 12 de Novembro de 2018.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº. 1679/2018**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Sidnei Ribeiro Soares

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 13 e 14 de Novembro de 2018.

Horário de Saída: 23h20min

Horário de Chegada: 23h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, com veículo Micro placa AYQ 4460.

Gabinete do Prefeito, 13 de Novembro de 2018.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 1680/2018**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Afonso Batista da Silva Junior

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 14 de Novembro de 2018.

Horário de Saída: 06h20min

Horário de Chegada: 15h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 70,00 (setenta reais)

Destino: Araçongas – PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, que será com veículo Pálio placa AYM 1664.

Gabinete do Prefeito, 13 de Novembro de 2018.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 1681/2018**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Oswaldo de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

ATO Nº 1683/2018

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 14 de Novembro de 2018.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 15h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado pelo Gol placa AXQ 2674.

Gabinete do Prefeito, 13 de Novembro de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1682/2018

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Adriano Loroza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 14 de Novembro de 2018.

Horário de Saída: 05h20min

Horário de Chegada: 15h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado pelo veículo Palio placa AYM 1659.

Gabinete do Prefeito, 13 de Novembro de 2018.

AMIN JOSE HANNOUCHE

Prefeito

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Ronaldo Bolzam

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 13 e 14 de Novembro de 2018.

Horário de Saída: 23h20min

Horário de Chegada: 23h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento, que será realizado com o veículo Gol placa AXQ 2676.

Gabinete do Prefeito, 13 de Novembro de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº. 1684/2018

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Junior de Souza Lalau

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 14 de Novembro de 2018.

Horário de Saída: 06h20min

Horário de Chegada: 15h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento, que será com o veículo Ambulância placa ATB 4262.

Gabinete do Prefeito, 13 de Novembro de 2018.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1685/2018

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Alex de Souza Ferreira

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 14 de Novembro de 2018.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 13h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 70,00 (setenta reais)

Destino: Arapongas – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com veículo Palio placa AYM 1656.

Gabinete do Prefeito, 13 de Novembro de 2018.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1686/2018

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Antônio Sérgio de Conti

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 19, 20, 21, 22 e 23 de Novembro de 2018.

Horário de Saída: 05h00min, 05h00min, 05h00min, 05h00min, 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min, 18h00min, 18h00min, 18h00min, 18h00min

Número de Diárias: 05 (cinco)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com veículo Micro placa AOQ 4522.

Gabinete do Prefeito, 14 de Novembro de 2018.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1687/2018

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Elias Rogério Sales

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 19, 20, 21, 22 e 23 de Novembro de 2018.

Horário de Saída: 05h00min, 05h00min, 05h00min, 05h00min, 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min, 18h00min, 18h00min, 18h00min, 05h00min

Número de Diárias: 05 (cinco)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Destino: Londrina- PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado com veículo Van (199) placa AYG 6613.

Gabinete do Prefeito, 14 de Novembro de 2018.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº. 1688/2018

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Sidnei Ribeiro Soares

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 18, 19 e 20 de Novembro de 2018.

Horário de Saída: 23h20min

Horário de Chegada: 23h40min

Número de Diárias: 02 (duas)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, com veículo Micro placa BBP 1487.

Gabinete do Prefeito, 14 de Novembro de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 1689/2018**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Nilson Luiz Parreiras

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 18 e 19 de Novembro de 2018.

Horário de Saída: 23h20min

Horário de Chegada: 23h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com o veículo Micro placa BBP 1487.

Gabinete do Prefeito, 14 de Novembro de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIA**ATO Nº. 1690/2018**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marco Antonio Rocha Fernandes

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 19 de Novembro de 2018.

Horário de Saída: 05h20min

Horário de Chegada: 15h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento, que será com o veículo Ambulância placa ATB 4262.

Gabinete do Prefeito, 14 de Novembro de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 1691/2018**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Afonso Batista da Silva Junior

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 19 de Novembro de 2018.

Horário de Saída: 05h20min

Horário de Chegada: 20h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 70,00 (setenta reais)

Destino: Cascavel – PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, que será com veículo Ambulância placa AXQ 2677.

Gabinete do Prefeito, 14 de Novembro de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1692/2018

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Oswaldo de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 19 de Novembro de 2018.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 15h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Jacarezinho – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado pelo Kombi placa ASG 7515.

Gabinete do Prefeito, 14 de Novembro de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº. 1693/2018

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas

por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Junior de Souza Lalau

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 19 de Novembro de 2018.

Horário de Saída: 05h20min

Horário de Chegada: 15h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento, que será com o veículo Palio placa AYM 1659.

Gabinete do Prefeito, 14 de Novembro de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1694/2018

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: José Pereira de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 19 de Novembro de 2018.

Horário de Saída: 07h20min

Horário de Chegada: 16h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com o veículo Gol placa AXQ 2676.

Gabinete do Prefeito, 14 de Novembro de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 1695/2018**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Alex de Souza Ferreira

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 19 de Novembro de 2018.

Horário de Saída: 06h00min

Horário de Chegada: 14h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com veículo Palio placa AYM 1656.

Gabinete do Prefeito, 14 de Novembro de 2018.
 AMIN JOSÉ HANNOUCHE
 Prefeito
 GERALDO ALVES
 Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIA**ATO Nº. 1696/2018**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marco Antonio Rocha Fernandes

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 17 de Novembro de 2018.

Horário de Saída: 08h20min

Horário de Chegada: 16h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento, que será com o veículo Palio placa AYM 1659.

Gabinete do Prefeito, 14 de Novembro de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIA**ATO Nº. 1697/2018**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Junior de Souza Lalau

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 17 de Novembro de 2018.

Horário de Saída: 05h20min

Horário de Chegada: 15h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Jacarezinho – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento, que será com o veículo Gol placa AXQ 2676.

Gabinete do Prefeito, 14 de Novembro de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº. 1698/2018**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marco Antonio Rocha Fernandes

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
Departamento: Saúde
Dias: 15 e 16 de Novembro de 2018.
Horário de Saída: 23h20min
Horário de Chegada: 23h40min
Número de Diárias: 01 (uma)
Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)
Destino: Curitiba – PR
Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento, que será com o veículo Spin placa BAW 6778.
Gabinete do Prefeito, 14 de Novembro de 2018.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1699/2018

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Luciano Aparecido de Almeida
Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos
Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
Departamento: Saúde
Dias: 16 de Novembro de 2018.
Horário de Saída: 05h00min
Horário de Chegada: 13h40min
Número de Diárias: 01 (uma)
Valor total das Diárias - R\$: R\$ 70,00 (setenta reais)
Destino: Arapongas – PR
Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com o veículo Palio placa AYM 1664.
Gabinete do Prefeito, 14 de Novembro de 2018.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1700/2018

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Adriano Loroza
Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos
Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
Departamento: Saúde
Dias: 16 de Novembro de 2018.
Horário de Saída: 05h20min
Horário de Chegada: 15h40min
Número de Diárias: 01 (uma)
Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)
Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado pelo veículo Palio placa AYM 1659.

Gabinete do Prefeito, 14 de Novembro de 2018.
AMIN JOSE HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1701/2018

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Ronaldo Bolzam
Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos
Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
Departamento: Saúde
Dias: 16 de Novembro de 2018.
Horário de Saída: 05h20min
Horário de Chegada: 16h40min
Número de Diárias: 01 (uma)
Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)
Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento, que será realizado com o veículo Spin placa BAW 6784.

Gabinete do Prefeito, 14 de Novembro de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
 Prefeito
 GERALDO ALVES
 Secretário Municipal de Administração

Horário de Chegada: 16h00min
 Número de Diárias: ½ (meia)
 Valor total das Diárias - R\$: R\$ 60,00 (sessenta reais)

CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO Nº. 1702/2018

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marco Antonio Rocha Fernandes
 Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos
 Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
 Departamento: Saúde
 Dias: 15 de Novembro de 2018.
 Horário de Saída: 05h20min
 Horário de Chegada: 13h40min
 Número de Diárias: 01 (uma)
 Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)
 Destino: Londrina – PR
 Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento, que será com o veículo Gol placa AXQ 2674.
 Gabinete do Prefeito, 14 de Novembro de 2018.
 AMIN JOSÉ HANNOUCHE
 Prefeito
 GERALDO ALVES
 Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1703/2018

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Paulo Roberto Mussi de Oliveira
 Cargo: Diretor de Departamento de Transito e Sistema Viário
 Secretaria: Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
 Departamento: Departamento de Transito
 Dias: 14 de Novembro de 2018.
 Horário de Saída: 06h00min

Destino: Ponta Grossa – PR

Objetivo da viagem: Reunião junto ao Sr. Roberto Pelissari na AMTT (Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte), para conhecimento de tecnologias já utilizadas por este município no controle de tráfego e coleta de dados sobre o fluxo de veículos.

Gabinete do Prefeito, 14 de Novembro de 2018.
 AMIN JOSE HANNOUCHE
 Prefeito
 GERALDO ALVES
 Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº. 1704/2018

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Waldir Nishimura Cândido
 Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos
 Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
 Departamento: Saúde
 Dias: 19, 20 e 21 de Novembro de 2018.
 Horário de Saída: 23h20min
 Horário de Chegada: 23h40min
 Número de Diárias: 02 (duas)
 Valor total das Diárias - R\$: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)
 Destino: Curitiba – PR
 Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, que será com veículo Micro placa AYQ 4460.
 Gabinete do Prefeito, 19 de Novembro de 2018.
 AMIN JOSÉ HANNOUCHE
 Prefeito
 GERALDO ALVES
 Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1705/2018

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de

Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: José Pereira de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 19 e 20 de Novembro de 2018.

Horário de Saída: 23h20min

Horário de Chegada: 23h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com o veículo Gol placa AXQ 2674.

Gabinete do Prefeito, 19 de Novembro de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1706/2018

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Luciano Aparecido de Almeida

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 20 de Novembro de 2018.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 13h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 70,00 (setenta reais)

Destino: Arapongas – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com o veículo Kombi placa ASG 7518.

Gabinete do Prefeito, 19 de Novembro de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito
GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1707/2018

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Oswaldo de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 20 de Novembro de 2018.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 15h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Jacarezinho – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado pelo Kombi placa ASG 7515.

Gabinete do Prefeito, 19 de Novembro de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1708/2018

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rosinaldo Nogueira Marquito

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 20 de Novembro de 2018.

Horário de Saída: 05h20min

Horário de Chegada: 14h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte paciente para tratamento de saúde, que será com veículo Spin placa BAW 6784.

Gabinete do Prefeito, 19 de Novembro de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1709/2018

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Adriano Loroza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 20 de Novembro de 2018.

Horário de Saída: 05h20min

Horário de Chegada: 15h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado pelo veículo Palio placa AYM 1659.

Gabinete do Prefeito, 19 de Novembro de 2018.

AMIN JOSE HANNOUCHE

Prefeito

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1710/2018

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Afonso Batista da Silva Junior

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 20 de Novembro de 2018.

Horário de Saída: 05h20min

Horário de Chegada: 15h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, que será com veículo Palio placa AYM 1664.

Gabinete do Prefeito, 19 de Novembro de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1711/2018

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Lázaro Celeste Vicentini

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 20 de Novembro de 2018.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 13h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com veículo Palio placa AYM 1656.

Gabinete do Prefeito, 19 de Novembro de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO Nº. 1712/2018

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Junior de Souza Lalau

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 20 de Novembro de 2018.

Horário de Saída: 05h20min

Horário de Chegada: 15h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento, que será com o veículo Ambulância placa ATB 4262.

Gabinete do Prefeito, 19 de Novembro de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

ATOS DA FECOP

Compra Direta nº035/2018

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Dispensa de Licitação, em favor da empresa ELETRO ALIANÇA COMERCIO DE MOTORES PEÇAS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 11.484.537/0001-90, referente a de Contratação de empresa para fazer manutenção do motor elétrico da bomba da piscina do Clube da Gente, marca Dancor, modelo PF22, com rebobinamento, com rebobinagem, troca de rolamentos, selo mecânico, no valor de R\$750,00 (Setecentos e cinquenta reais.), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 22 de novembro de 2018.

CARLOS MARQUES BONFIM

Diretor Presidente

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 027/18

O Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, HELVÉCIO ALVES BADARÓ, usando de suas prerrogativas regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora efetiva desta Casa de Leis, Carolina Di Paula Cantidio, 30 (trinta) dias de férias, correspondentes ao período aquisitivo de 11/06/2017 a 10/06/2018, a partir de 20/12/2018, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário, conforme artigo 180 §1º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cornélio Procópio.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 19 de novembro de 2018.

HELVÉCIO ALVES BADARÓ

Presidente



